

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB**

**EDITAL Nº 001/2024 – FOMENTO CULTURAL
RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Ciência e Tecnologia, em consonância com a lei nº 14.399/2022 e com o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, amparada nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que baseiam a administração pública, apresenta o **Resultado Definitivo da etapa de análise do mérito cultural**, no prazo previsto no Edital nº 001/2024.

As notas abaixo apresentadas refletem a média das notas atribuídas por todos os avaliadores, tanto nos critérios, quanto na nota final.

Notas metodológicas:

- a. Não houve interposição de recursos de nenhum proponente, o que faz repetir as mesmas notas atribuídas no resultado preliminar.
- b. A partir deste Resultado, a Secretaria Municipal de Cultura, Ciência e Tecnologia procederá com o recebimento da documentação para a etapa seguinte prevista em edital, qual seja a etapa de habilitação.

Santa Luzia – PB, 30 de setembro de 2024.

Hiury Évines de Souza Lucena
Sec. Municipal de Cultura, Ciência e Tecnologia

Comissão de Análise de Objeto:

José Henrique de Araújo Medeiros
Roseana Dantas Coelho
Rogério Galdino Trindade

EDITAL 001/2024**FESTIVAL DE FORROZEIROS QUILOMBOLAS DO TALHADO**

PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	P.B.	MÉDIA FINAL
Luiz Bento dos Santos (CNPJ nº 50.019.590/0001-72)	2,5	2,5	2,2	2,2	0,5	9,9

OFICINA "RETALHOS DA HISTÓRIA DO ROSÁRIO"

PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	P.B.	MÉDIA FINAL
ASCOSAL (CNPJ nº 07.369.180/0001-22)	1,8	2,2	2,2	2,5	0,5	9,2

PRODUÇÃO DA SÉRIE "MEMÓRIA VIVA"

PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	P.B.	MÉDIA FINAL
Elvânio Creide Lima Cabral (CPF nº 057.313.914-83)	2,5	2,2	2,5	2,5	-	9,7

CAT. E DIGIT. DO ACERVO DO MUSEU MUNICIPAL JEOVÁ BATISTA DE AZEVEDO

PROPONENTE	C1	C2	C3	C4	P.B.	MÉDIA FINAL
Saul Vitor de Figueiredo (CPF nº 134.338.724-81)	1,8	2,5	2,2	2,2	-	8,7

Observação:

As inscrições acima foram as únicas recebidas no período para inscrições. Por tal razão, se dispensa a divisão em "ampla concorrência" e "cotas", posto que todas as inscrições, na perspectiva dos avaliadores, atingiram a nota de corte prevista pelo Edital nº 001/2024.